



Prefeitura de Mogi das Cruzes

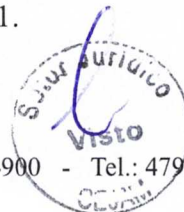
Processo nº 21.214/2021

**SEXTO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 46/2020, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES** E O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº. 10.245, DE 29 DE JANEIRO DE 2010, DECORRENTE DO CHAMADO PÚBLICO Nº. 04/2017 E SEUS ANEXOS, O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA TENDO POR OBJETO A REESTRUTURAÇÃO DOS **SERVIÇOS** DESTINADOS A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA COM A IMPLEMENTAÇÃO DAS EQUIPES DAS ESFs BIRITIBA USSU E TAIACUPEBA

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida vereador Narciso Yague Guimarães, nº. 277- Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Andréia Gomes Vital Godoi**, portadora da CIRG nº 22.803.342-1 e do CPF nº 141.423.308-61 e de outro lado, o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município pelo Certificado de Qualificação nº 02, com CNPJ/MF nº 66.518.267/001-83, com endereço na Rua Dr. Lund nº 41, Bairro Liberdade, cidade de São Paulo, CEP 01513-020, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, Dr. **Mario Santoro Junior**, portador da CIRG nº 2.832.210-1e CPF nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** referente a reestruturação dos serviços de saúde a serem desenvolvidos, tendo como base o crescimento da população cadastrada no Sistema Integrado de Saúde, com vistas a garantir a qualidade do atendimento prestado e melhorar a cobertura de a estratégia saúde da família, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem por objeto a implementação de equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) nas **USFs Biritiba Ussú e Taiaçupeba**, visando a operacionalização e reorganização na prática da atenção à saúde, a partir de 04/10/2021.





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**6º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 2**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

2. Para atingir a finalidade a que se destina, a presente proposta versa sobre a implementação assistencial para ampliação da Estratégia Saúde da Família, com o proporcional acréscimo nas metas de atendimento nas ESFs de Biritiba Ussú e Taiacupeba.

2.1 a equipe mínima deste Termo Aditivo constará de acordo com o Anexo I do presente Termo de Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3 Com observância o Artigo 1º, por conta da necessidade de ampliação assistencial conforme previsto no Anexo I, deste Termo Aditivo, passa o Contrato de Gestão, a vigor nos seguintes valores (Anexo II):

3.1 Para período de 04/10/2021 a 31/12/2021 será repassado à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 371.644,44 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Nota de Reserva n.º 11592 a saber:

3.2 Referente ao mês de outubro/2021, a **CONTRATANTE** repassará a contratada o valor de R\$ 115.177,98 (cento e quinze mil, cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) e nos meses de novembro/2021 a dezembro de 2021, o valor de R\$ 128.233,23 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e três centavos). Para o exercício de 2022 o valor de 1.588.620,36 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos), para o exercício de 2023 o valor proporcional aos meses de janeiro a junho de R\$ 735.538,48 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) que representam um percentual de 2,71% (dois inteiros e setenta e um centésimos percentuais) de reflexo no referido contrato, cujo valor global passa a vigor no total de R\$ 102.328.523,09 (cento e dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5. Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Visto



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**6º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 3**

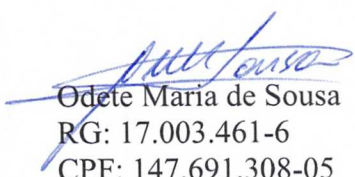
E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Eu Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo o lavrei.


**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**, 5 de outubro de 2021.

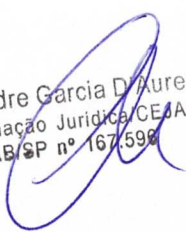
  
**ANDREIA GOMES VITAL GODOI**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**MÁRIO SANTORO JÚNIOR**  
Gerente de Desenvolvimento Institucional

TESTEMUNHAS:

  
Odete Maria de Sousa  
RG: 17.003.461-6  
CPF: 147.691.308-05

  
Regiane Gomes Pereira  
RG: 17.910.776  
CPF: 247.764.508-01

  
Alexandre Garcia D'Aurea  
Coordenação Jurídica CEJAM  
OAB/SP nº 167.598

  
Marcelo Pollini  
Gerente Técnico  
Diretoria Técnica  
OS CEJAM



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

## **Anexo I - Termo de Referência - ESF Biritiba Ussu e Taiacupeba**

### **1. DESCRIÇÃO**

Operacionalização, apoio e execução do gerenciamento das atividades e serviços de saúde nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família Taiacupeba e Biritiba Ussu.

### **2. JUSTIFICATIVA**

O Município de Mogi das Cruzes em conformidade com o Estado e a União pretende ampliar e reorganizar o modelo assistencial da saúde a partir da atenção básica, imprimindo uma dinâmica de atuação nas UBS (unidades básicas de saúde) + Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, com adequação para Unidades de Saúde da Família, com definições de responsabilidades entre os serviços de saúde e a população. Com os resultados positivos observados nas demais unidades de estratégia de saúde da família já existentes no município, faz-se necessário ampliar esta forma de atuar na atenção básica objetivando assim uma melhor assistência à população.

A Secretaria Municipal de Saúde reitera que a estratégia de saúde da família (ESF) é um modelo de assistência à saúde com enfoque preventivo, reforçando e valorizando, sobretudo o papel dos indivíduos no cuidado com sua saúde, de sua família e comunidade. A ESF tem como pressuposto uma atuação diferenciada das UBSs, onde o vínculo, a corresponsabilidade e o sentimento de pertencer à comunidade são traduzidos em valorização, reconhecimento da comunidade, definições de suas necessidades em parceria com a equipe, buscando na vigilância em Saúde meios de realizar ações individuais e coletivas, que promovam uma melhor qualidade de vida, situando-se no primeiro nível de atenção básica voltada para ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos indivíduos, de forma integral e continuada dentro do contexto familiar.

Anteriormente a inserção da EACS/USF, as Unidades Taiacupeba e Biritiba Ussu eram Unidades Básicas de Saúde tradicionais compostas por 01 Clínica Geral, 01 Pediatra, 01 Ginecologista/Obstetra, 01 Enfermeira, 01 Cirurgião-Dentista, 03-04 Técnicos de Enfermagem e 02-03 Auxiliares Administrativos e após o incremento da equipe com EACS, somaram-se 06 Agentes Comunitários de Saúde e 01 Enfermeira Assistencial.

Em fevereiro/21, após aprovação desta Secretaria de Saúde e da Comissão Técnica de Acompanhamento do referido Contrato de Gestão, e através de repactuação de saldo em disponibilidade, para período de fevereiro a dezembro/21 houve alteração das equipes com a substituição do Profissional Médico Clínico Geral por Médico de Saúde da Família.

Considerando que a Estratégia de Saúde da Família está no primeiro nível de atenção no Sistema Único de Saúde (SUS) e é considerada a estratégia primordial para a organização e o fortalecimento da atenção básica, a partir do acompanhamento de um número definido de famílias/pessoas, localizadas em uma área geográfica delimitada;

Considerando o Programa Previne Brasil, instituído pela Portaria MS nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, referente ao novo modelo de financiamento da Atenção Básica, tendo como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem;





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo I ao 6º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 2**

Considerando que a Política Nacional de Atenção Básica define o quantitativo máximo de acompanhamento de 4.000 pessoas por equipe de Saúde da Família e 750 pessoas por Agente de Comunidade de Saúde e que a estimativa populacional de ambas as regiões supera o recomendado;

Considerando o intenso crescimento populacional de ambas as regiões, sendo estimado através dos registros do Sistema MV (sistema oficial de cadastramento e prontuário eletrônico) 6.900 e 8.500 habitantes para Biritiba Ussu e Taiapuêba, respectivamente

Considerando a necessidade de adequação das equipes de Saúde Bucal, uma vez que, segundo o Programa Previne Brasil, a nível de faturamento e desempenho de indicadores, a equipe deve ser formada por Cirurgião Dentista e Auxiliar/Técnico em Saúde Bucal, sendo que as Unidades de Biritiba Ussu e Taiapuêba contam, atualmente, apenas com o primeiro deles, uma vez que não possuímos em nosso quadro de Recursos Humanos o cargo de Auxiliar/Técnico em Saúde Bucal;

Considerando que atualmente, para tais unidades, a dispensação de medicamentos é realizada pela Auxiliar Administrativo, uma vez que não possuímos em nosso quadro de Recursos Humanos o cargo de Técnico de Farmácia;

Considerando o perfil rural de ambas as unidades e a longa distância delas às áreas urbanas e centrais do município, levando a uma espera maior a eventuais chamados de ambulância/pronto atendimentos e ao aumento de demanda espontânea e;

Considerando que a distância da Unidade de Saúde Biritiba Ussu a Unidade de Pronto Atendimento mais próxima (UPA Oropó) é de aproximadamente 15,0Km e distância da Unidade de Saúde de Taiapuêba com relação a mesma Unidade de Pronto Atendimento é de 24,0Km;

Existe a necessidade de adequação de Recursos Humanos para as USFs Biritiba Ussu e Taiapuêba, seguindo as seguintes descrições:

**3. RECURSOS HUMANOS**

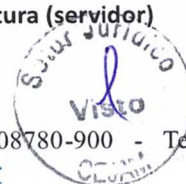
Recursos Humanos (Equipe Mínima) deverá ser composta de:

***Biritiba Ussu***

<b>Tabela 01. Recursos Humanos (equipe mínima)</b>	
Médico de Saúde da Família (40 horas/sem)	2
Enfermeiro de Saúde da Família (40 horas/sem)*	1
Agente Comunitário de Saúde (40 horas/sem)*	6
Agente Comunitário de Saúde (40 horas/sem)	1
Auxiliar de Apoio Administrativo (40 horas/sem)**	2
Técnico de Enfermagem (40 horas/sem)**	2
Técnico de Farmácia (40 horas/sem)	1
Técnico de Saúde Bucal (40 horas/sem)	1
Dentista (40 horas/sem)**	1

\* Profissionais já inseridos no Plano de Trabalho do CG 46/20

\*\* Profissionais com manutenção de custos pela Prefeitura (servidor)



Handwritten signatures in blue ink.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo I ao 6º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 3**

**Taiáçupeba**

**Tabela 01. Recursos Humanos (equipe mínima)**

Médico de Saúde da Família (40 horas/sem)	2
Enfermeiro de Saúde da Família (40 horas/sem)*	1
Agente Comunitário de Saúde (40 horas/sem)*	6
Agente Comunitário de Saúde (40 horas/sem)	1
Auxiliar de Apoio Administrativo (40 horas/sem)**	2
Técnico de Enfermagem (40 horas/sem)**	2
Técnico de Farmácia (40 horas/sem)	1
Técnico de Saúde Bucal (40 horas/sem)	1
Dentista (40 horas/sem)**	1

\* Profissionais já inseridos no Plano de Trabalho do CG 46/20

\*\* Profissionais com manutenção de custos pela Prefeitura (servidor)

**4. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA**

A atividade esperada nas Unidades deverá seguir conforme abaixo.

**Plano de Trabalho das Atividades Mensais (BASEADO EM 22 DIAS ÚTEIS)**

UNIDADE	EQUIPE	MÉDICO	ENFERMEIRO	DENTISTA	ACS	CONSULTA MÉDICO	CONSULTA ENFERMEIRA	CONSULTA DENTISTA	VISITA ACS (PESSOA)	Atividades Coletivas
PACS TAIÁÇUPEBA	1	2	1	1	7	840	240	***	100%	32h
PACS BIRITIBA USSU	1	2	1	1	7	840	240	***	100%	32h
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>1.680</b>	<b>480</b>	<b>***</b>	<b>100%</b>	<b>64h</b>

\* As consultas englobam tanto os atendimentos ambulatoriais quanto os domiciliares, sendo a domiciliar equivalente ao dobro da ambulatorial

As consultas devem englobar os atendimentos ambulatoriais e domiciliares. No caso dos atendimentos domiciliares deve existir periodicidade semanal, envolvendo médicos, enfermeiros e auxiliares/técnicos de enfermagem, sendo que cada consulta domiciliar equivale ao dobro da ambulatorial.

As ações coletivas também devem fazer parte da rotina da equipe, portanto, devem disponibilizar 32 horas/mês (para 22 dias úteis) para estas atividades, divididas semanalmente. A educação continuada refere-se àquela preconizada pelo Ministério da Saúde, onde o profissional em questão é responsável pela atividade, porém isto não significa que os demais profissionais não possam ser responsáveis em conduzir os trabalhos, devendo participar das atividades do grupo, como participantes ou auxiliares nas mesmas.

**5. METAS OPERACIONAIS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A análise das metas quantitativas e qualitativas será baseada nos indicadores descritos nas tabelas abaixo.



*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo I ao 6º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 4**

USF Biritiba Ussu	meta (22 dias uteis)	faixa de % de efetividade	Pontos	% repasse
Consulta médica (2 profissionais médicos)	840	91% a 100%	100	<b>2,50%</b>
		81% a 90%	90	2,25%
		71% a 80%	80	2,00%
		61% a 70%	70	1,75%
		51% a 60%	60	1,50%
		41% a 50%	50	1,25%
		31% a 40%	40	1,00%
		21% a 30%	30	0,75%
		11% a 20%	20	0,50%
		1 a 10%	10	0,25%
	0%	0	<b>0,00%</b>	
Consulta enfermagem	240	91% a 100%	100	<b>0,75%</b>
		81% a 90%	90	0,67%
		71% a 80%	80	0,59%
		61% a 70%	70	0,51%
		51% a 60%	60	0,43%
		41% a 50%	50	0,35%
		31% a 40%	40	0,27%
		21% a 30%	30	0,19%
		11% a 20%	20	0,11%
		1 a 10%	10	0,03%
	0%	0	<b>0%</b>	
Visitas Domiciliares	100% das pessoas cadastradas	91% a 100%	100	<b>0,50%</b>
		81% a 90%	90	0,45%
		71% a 80%	80	0,40%
		61% a 70%	70	0,35%
		51% a 60%	60	0,30%
		41% a 50%	50	0,25%
		31% a 40%	40	0,20%
		21% a 30%	30	0,15%
		11% a 20%	20	0,10%
		1 a 10%	10	0,05%
	0%	0	<b>0%</b>	
Grupos Educativos / Educação Continuada (horas)	32 horas	91% a 100%	100	<b>0,25%</b>
		81% a 90%	90	0,23%
		71% a 80%	80	0,21%
		61% a 70%	70	0,19%
		51% a 60%	60	0,17%
		41% a 50%	50	0,15%
		31% a 40%	40	0,13%
		21% a 30%	30	0,11%
		11% a 20%	20	0,09%
		1 a 10%	10	0,07%
	0%	0	<b>0%</b>	

Alexandre Garcia D'Aurea  
Coordenação Jurídica/CEJAM  
OAB/SP nº 167.596



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo I ao 6º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 5**

USF Taiapuêba	meta (22 dias uteis)	faixa de % de efetividade	Pontos	% repasse
Consulta médica (2 profissionais médicos)	840	91% a 100%	100	<b>2,50%</b>
		81% a 90%	90	2,25%
		71% a 80%	80	2,00%
		61% a 70%	70	1,75%
		51% a 60%	60	1,50%
		41% a 50%	50	1,25%
		31% a 40%	40	1,00%
		21% a 30%	30	0,75%
		11% a 20%	20	0,50%
		1 a 10%	10	0,25%
0%	0	<b>0,00%</b>		
Consulta enfermagem	240	91% a 100%	100	<b>0,75%</b>
		81% a 90%	90	0,67%
		71% a 80%	80	0,59%
		61% a 70%	70	0,51%
		51% a 60%	60	0,43%
		41% a 50%	50	0,35%
		31% a 40%	40	0,27%
		21% a 30%	30	0,19%
		11% a 20%	20	0,11%
		1 a 10%	10	0,03%
0%	0	<b>0%</b>		
Visitas Domiciliares	100% das pessoas cadastradas	91% a 100%	100	<b>0,50%</b>
		81% a 90%	90	0,45%
		71% a 80%	80	0,40%
		61% a 70%	70	0,35%
		51% a 60%	60	0,30%
		41% a 50%	50	0,25%
		31% a 40%	40	0,20%
		21% a 30%	30	0,15%
		11% a 20%	20	0,10%
		1 a 10%	10	0,05%
0%	0	<b>0%</b>		
Grupos Educativos / Educação Continuada (horas)	32 horas	91% a 100%	100	<b>0,25%</b>
		81% a 90%	90	0,23%
		71% a 80%	80	0,21%
		61% a 70%	70	0,19%
		51% a 60%	60	0,17%
		41% a 50%	50	0,15%
		31% a 40%	40	0,13%
		21% a 30%	30	0,11%
		11% a 20%	20	0,09%
		1 a 10%	10	0,07%
0%	0	<b>0%</b>		







Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo I ao 6º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 6**

Indicadores de Qualidade	meta	faixa de efetividade	Pontos	% repasse
Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras, incluindo relatórios comentado das reclamações recebidas através das diferentes auditorias e SAU e das providências adotadas.	No prazo (até dia 15 do mês subsequente)	No prazo	100	<b>0,05%</b>
		1-2 dias de atraso	90	0,04%
		3-4 dias de atraso	80	0,03%
		5-6 dias de atraso	70	0,02%
		7 ou + dias de atraso	60	0,01%
		não entregue	0	<b>0%</b>
Proporção de gestantes cadastradas que realizam procedimentos básicos no pré-natal e puerpério	100% das gestantes cadastradas	91% a 100%	100	<b>0,10%</b>
		81% a 90%	90	0,09%
		71% a 80%	80	0,08%
		61% a 70%	70	0,07%
		51% a 60%	60	0,06%
		41% a 50%	50	0,05%
		31% a 40%	40	0,04%
		21% a 30%	30	0,03%
		11% a 20%	20	0,02%
		1 a 10%	10	0,01%
0%	0	<b>0%</b>		
Proporção de crianças com até 12 (doze) meses de idade com calendário vacinal completo	100% das cadernetas completas	91% a 100%	100	<b>0,10%</b>
		81% a 90%	90	0,09%
		71% a 80%	80	0,08%
		61% a 70%	70	0,07%
		51% a 60%	60	0,06%
		41% a 50%	50	0,05%
		31% a 40%	40	0,04%
		21% a 30%	30	0,03%
		11% a 20%	20	0,02%
		1 a 10%	10	0,01%
0%	0	<b>0%</b>		
Proporção de Diabéticos Acompanhados	100% dos diabéticos cadastrados	91% a 100%	100	<b>0,10%</b>
		81% a 90%	90	0,09%
		71% a 80%	80	0,08%
		61% a 70%	70	0,07%
		51% a 60%	60	0,06%
		41% a 50%	50	0,05%
		31% a 40%	40	0,04%
		21% a 30%	30	0,03%
		11% a 20%	20	0,02%
		1 a 10%	10	0,01%
0%	0	<b>0%</b>		
Proporção de Hipertensos Acompanhados	100% dos hipertensos cadastrado	91% a 100%	100	<b>0,10%</b>
		81% a 90%	90	0,09%
		71% a 80%	80	0,08%
		61% a 70%	70	0,07%
		51% a 60%	60	0,06%
		41% a 50%	50	0,05%
		31% a 40%	40	0,04%
		21% a 30%	30	0,03%
		11% a 20%	20	0,02%
		1 a 10%	10	0,01%
0%	0	<b>0%</b>		
Pesquisa de Satisfação (SAU)	>= 80%	80 a 100%	100	<b>0,05%</b>
		60 a 79%	80	0,04%
		40 a 59%	60	0,03%
		20 a 39%	40	0,02%
		1 a 19%	20	0,01%
0	0	<b>0%</b>		





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Anexo I ao 6º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 7**

Considerações Gerais:

- 1) As metas quantitativas para atendimento de enfermagem e médico foram readequadas para metas de Unidades de Saúde da Família;
- 2) As metas quantitativas para Visita Domiciliar de Agente Comunitário de Saúde, atividade coletiva e metas qualitativas já estão inseridas no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão 46/20 e não houveram alterações;
- 3) Os indicadores qualitativos são compostos pela somatória de todas as Unidades pertencentes ao Contrato de Gestão 46/20, e não analisadas isoladamente;
- 4) As metas para odontologia não foram inseridas, uma vez que o profissional dentista pertence ao quadro de recursos humanos da Prefeitura de Mogi das Cruzes e não da Organização Social;
- 5) O presente Termo de Referência deve ser instruído nos moldes do Contrato de Gestão 46/20





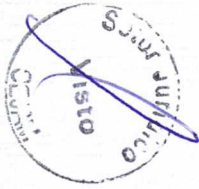
Prefeitura de Mogi das Cruzes

## ANEXO II – Plano de Trabalho Financeiro

6º Termo Aditivo - Acréscimo de profissionais - Taiapuêba e Biritiba Ussu  
Período: 04.10.2021 a 30.06.2023

2020													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	Mês 1 junho	Mês 2 julho	Mês 3 agosto	Mês 4 setembro	Mês 5 outubro	Mês 6 novembro	Mês 7 dezembro	Total
Pessoal e Reflexo						1.176.018,25	1.677.275,21	1.677.275,21	1.677.275,21	1.677.275,21	1.677.301,29	1.677.301,29	11.239.721,67
Material de Consumo						19.545,74	26.653,28	26.653,28	26.653,28	26.653,28	27.739,88	27.739,88	181.638,62
Área de Apoio/Serviço de Terceiros						505.870,43	689.823,32	689.823,32	689.823,32	689.823,32	717.945,59	717.945,59	4.701.054,89
Serviço de utilidade pública						17.487,53	23.846,63	23.846,63	23.846,63	23.846,63	24.843,25	24.843,25	162.560,55
Despesas Gerenciais (Rateio da Sede)						44.806,71	61.100,06	61.100,06	61.100,06	61.100,06	63.590,95	63.590,95	416.388,85
Monitoramento COVID										109.546,23	273.865,57	273.865,57	657.277,37
Total de Custeio						1.763.728,66	2.478.698,50	2.478.698,50	2.478.698,50	2.588.244,73	2.785.286,53	2.785.286,53	17.358.641,95

2021													
DESCRIÇÃO	Mês 8 janeiro	Mês 9 fevereiro	Mês 10 março	Mês 11 abril	Mês 12 maio	Mês 13 junho	Mês 14 julho	Mês 15 agosto	Mês 16 setembro	Mês 17 outubro	Mês 18 novembro	Mês 19 dezembro	Total
Pessoal e Reflexo	1.667.536,31	1.667.536,31	1.667.536,31	1.667.536,31	1.667.536,31	1.667.536,31	1.667.536,31	1.703.836,80	1.703.080,55	1.703.080,55	1.703.049,69	1.733.203,29	20.219.005,05
Material de Consumo	27.739,87	27.739,87	27.739,87	27.739,87	27.739,87	27.739,87	27.739,87	27.739,87	28.121,79	28.121,79	29.270,15	29.270,15	336.702,84
Área de Apoio/Serviço de Terceiros	727.710,59	727.710,59	727.710,59	727.710,59	727.710,59	727.710,59	727.710,59	727.710,59	728.084,91	728.084,91	757.816,44	757.816,44	8.793.487,42
Serviço de utilidade pública	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	25.882,23	25.882,23	300.196,96
Despesas Gerenciais (Rateio da Sede)	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	66.187,70	66.187,70	768.284,90
Monitoramento COVID	273.865,57	136.932,79											410.798,36
Drive Thru Imunização						178.120,46	381.686,69	203.566,23					763.373,38
SIS - COVID							49.278,50	64.384,68	64.384,68	30.046,18			208.094,04
Drive Thru e Monitoramento								370.074,79	793.017,40	793.017,40	793.017,40	793.017,40	3.542.144,39
Equipe Taiapuêba e Biritiba Ussu										115.177,98	128.233,23	128.233,23	371.644,44
Total de Custeio	2.785.286,54	2.648.353,76	2.511.420,97	2.511.420,97	2.511.420,97	2.689.541,43	2.942.386,16	3.185.747,16	3.405.123,53	3.485.963,01	3.503.456,84	3.533.610,44	35.713.731,78

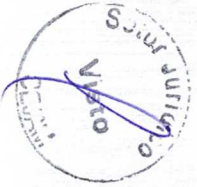


Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo II ao 6º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 2**

2022													
	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Total
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
Pessoal e Reflexo	1.733.203,29	1.733.203,29	1.739.422,83	1.739.422,83	1.739.422,83	1.802.404,41	1.802.404,41	1.841.112,58	1.841.112,58	1.839.580,84	1.839.548,65	1.870.983,77	21.521.822,31
Material de Consumo	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	30.581,67	31.832,48	31.832,48	357.677,98
Área de Apoio/Serviço de Terceiros	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	758.036,66	789.040,79	789.040,79	9.156.466,20
Serviço de utilidade pública	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	26.965,37	26.965,37	312.753,04
Despesas Gerenciais (Rateio da Sede)	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	68.894,82	68.894,82	799.666,64
Equipe Taiacupeba e Biritiba Ussu	128.233,23	128.233,23	128.233,23	128.233,23	129.805,93	129.815,77	129.815,77	129.815,77	138.968,63	138.968,63	139.248,47	139.248,47	1.588.620,36
Total de Custeio	2.740.593,04	2.740.593,04	2.746.812,58	2.746.812,58	2.748.385,28	2.811.376,70	2.811.376,70	2.850.084,87	2.859.237,73	2.859.237,73	2.895.530,58	2.926.965,70	33.737.006,53

2023													
	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37							Total
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho							
Pessoal e Reflexo	1.870.983,77	1.870.983,77	1.878.548,25	1.912.481,91	1.912.481,91	509.995,18							9.955.474,79
Material de Consumo	31.832,48	31.832,48	31.832,48	31.832,48	31.832,48	8.488,66							167.651,06
Área de Apoio/Serviço de Terceiros	789.040,79	789.040,79	789.040,79	789.040,79	789.040,79	210.410,88							4.155.614,83
Serviço de utilidade pública	26.965,37	26.965,37	26.965,37	26.965,37	26.965,37	7.190,77							142.017,62
Despesas Gerenciais (Rateio da Sede)	68.894,82	68.894,82	68.894,82	68.894,82	68.894,82	18.371,95							362.846,05
Equipe Taiacupeba e Biritiba Ussu	139.248,47	139.248,47	139.248,47	139.248,47	140.956,26	37.588,34							735.538,48
Total de Custeio	2.926.965,70	2.926.965,70	2.934.530,18	2.968.463,84	2.970.171,63	792.045,78							15.519.142,83



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo II ao 6º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 3**

Plano de Trabalho Anterior	
2020	17.358.641,95
2021	35.342.087,34
2022	32.148.386,17
2023	14.783.604,34
TOTAL	99.632.719,80

Acréscimo	2,71%	2.695.803,28
-----------	-------	--------------

Plano de Trabalho Atual	
2020	17.358.641,95
2021	35.713.731,78
2022	33.737.006,53
2023	15.519.142,83
TOTAL	102.328.523,09

Cláudio/SMS

  
Marcelo Follini





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

**Contratante:** Município de Mogi das Cruzes

**Contratada:** Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM

**Contrato de Gestão nº (DE ORIGEM):** 46/2020

**Objeto:** Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde da Atenção Básica e dos Programas Estratégicos da rede Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Termo de Ciência e Notificação - fls. 2**

Mogi das Cruzes, 5 de outubro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Caio César Machado da Cunha  
Cargo: Prefeito  
CPF: 275.982.388-12

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Contratante:**

Nome: Andréia Gomes Vital Godoi  
Cargo: Secretária de Saúde  
CPF: 141.423.308-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Contratada:**

Nome: Mario Santoro Junior  
Cargo: Gerente de Desenvolvimento Institucional  
CPF: 109.812.508-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso  
Cargo: Secretário de Finanças  
CPF: 246.424.778-29

Assinatura: \_\_\_\_\_

Alexandre Garcia D'Aurea  
Coordenação Jurídica/CEJAM  
OAB/SP nº 187.596